



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE
Nº 23/2025

MISSÃO

CIMI – Congresso Internacional do Mercado Imobiliário

Aracaju/SE

Agosto de 2025



1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação no **Congresso Internacional do Mercado Imobiliário**, considerado o maior evento imobiliário da América Latina que acontecerá na cidade de São Paulo/SP, no período de **23 a 25 de outubro de 2025, com saída dia 22 de outubro e retorno dia 26 de outubro**.

1.2. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.

1.3. O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo e Competitividade (UAC).

1.4. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail luiz.machado@se.sebrae.com.br ou telefone 2106-7728.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** empresários de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é participar do **Congresso Internacional do Mercado Imobiliário** - com o acompanhamento de um Analista Técnico do Sebrae/SE, visando a troca de experiências entre os participantes, conhecimento das tendências do segmento, aquisição de máquinas e equipamentos e fortalecimento do trabalho em grupo.

2.2. Nesta Missão o segmento empresarial a ser beneficiado é o de **Mercado Imobiliário**

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do Sebrae/SE para participação na presente Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) Passagem aérea; e
- b) Hospedagem;

3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a 01(um) representante por empresa.

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitida a inscrição de 2 (dois) participantes por empresa, sendo que a segunda inscrição será custeada 100% (cem por cento) pela empresa.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

4.1. Adquirir conhecimentos sobre tendências do setor, promover e fortalecer os pequenos negócios, proporcionando geração de negócios, troca de experiências inovadoras e conhecimentos adequados ao cenário econômico atual.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da Missão os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, inscritos no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

5.1.1. Estar localizada no Estado de Sergipe;

5.1.2. Pertencer à cadeia produtiva correspondente ao propósito desta Missão, conforme detalhamento no item 2.2 do presente Edital;

5.1.3. Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

5.1.4. Preencher e assinar o Termo de Compromisso de participação em missão concordando com todos os critérios estabelecidos.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- c) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- d) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos;
- e) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida, estabelecida para a presente missão, conforme item 3.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS

7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento; e
- IV. Reunião pré-missão.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço; <https://forms.office.com/r/69X0crMiXZ>

8.2. O período para inscrição será de **1º a 08 de setembro de 2025 ou enquanto houver disponibilidade de vagas.**

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado da seleção dos 12 (doze) participantes da missão se dará durante o dia **09 de setembro** no portal do Sebrae/SE, www.se.sebrae.com.br.

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição, aprovação das informações e documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.

9.3. Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou a efetuar o pagamento do valor estabelecido no item 10.1 no prazo estipulado no item 10.2, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas formalmente pelo SEBRAE/SE através de e-mail as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

9.4. Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

10. DO PAGAMENTO E SUBSÍDIO DO SEBRAE/SE

10.1. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente¹ **R\$ 2.400,00** equivalente a 50% do valor das despesas de viagem.

10.1.1. O pacote de viagem inclui:

- a) Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Aracaju para São Paulo/SP, incluindo as taxas de embarque; e
- b) Diárias de hospedagem no hotel em quarto duplo com café da manhã.

10.2. O pagamento deverá ser realizado até o dia **15 de setembro**, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UGF), em horário comercial, ou pelo link enviado para o e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição.

10.2.1. O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

¹ Os valores serão atualizados no momento da contratação, podendo sofrer alteração.

10.3. No caso de não pagamento no prazo estabelecido no item anterior, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de recebimento da sua convocação, para realização do pagamento do valor 10.1 deste Edital.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

12.1. O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

12.2. Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

12.2.1. O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

12.3. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, as despesas não serão ressarcidas.

12.3.1. Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.

12.4. Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do item 10.1.1.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Competirá:

13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar a solicitação de passagem aérea e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.



13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão;
- II. Apresentar documentação específica, na validade exigida por lei, **CNPJ ATIVO**, o termo de compromisso assinado e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- V. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VI. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, quando exigido, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes; e
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- IX. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital.

14. DOS PRAZOS

Inscrição	01/09 a 08/09
Resultado	09 de setembro
Pagamento	Até 15 de setembro
Envio do Termo de Compromisso ao SEBRAE/SE	Até 30 de setembro
Reunião Pré Missão	Até 17 de outubro
Missão	23 a 25 de outubro

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, dando prévio conhecimento aos interessados por e-mail ou telefone.

15.2. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá viajar se arcar com 100% (cem por cento) do valor da viagem.

15.3. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brenno Luiz Ribeiro Barreto
Diretor Técnico

Thiago de Souza Oliveira
Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo
e Competitividade



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO: CIMI – Congresso Internacional do Mercado Imobiliário
DATA: 23 a 25 de outubro de 2025
LOCAL: São Paulo/SP

Razão Social:			
Nome fantasia:		CNPJ:	
End.:		Cidade:	UF:
Representante legal:		RG:	CPF:
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:	
Nome do participante da missão:			

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

I - AO SEBRAE/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem, a contratação do transfer, quando necessitar, e seguro-viagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- VIII. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

II - AO PARTICIPANTE SELECIONADO:

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Apresentar documentação específica, na validade exigida por lei, **CNPJ ATIVO**, o termo de compromisso assinado e efetuar pagamento no prazo estabelecido ;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, de..... de 2025.

(Assinatura do Participante)

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital de Chamada Pública nº 23.2025 - Missão CIMI

Autor: LUCIANA DE GÓIS SOUZA PEREIRA - luciana.gois@se.sebrae.com.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 34-09-89-61-12-9A-F0-0A-AF-C3-46-6A-4D-F8-9B-CD-03-74-AF-EE

SHA256: e0f5049a1b5af8571424df36be81aa0b7690b747efa091d4deabfac73f1c0f9b

Assinaturas

Nome: THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA -**CPF/CNPJ:** ***.672.175-** -**Cargo:** ANALISTA

E-mail: thiago.oliveira@se.sebrae.com.br - **Data:** 29/08/2025 11:37:56

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 191.58.114.35

Geolocalização: -10,92291010596503,-37,08054348597548

Nome: BRENNO LUIZ RIBEIRO BARRETO -**CPF/CNPJ:** ***.272.215-** -**Cargo:** DIRETOR TÉCNICO

E-mail: brenno.barreto@se.sebrae.com.br - **Data:** 31/08/2025 04:01:35

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 29/08/2025 11:05:51 - **Leitura completa em:** 31/08/2025 04:01:34

IP: 88.217.255.18

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=34-09-89-61-12-9A-F0-0A-AF-C3-46-6A-4D-F8-9B-CD-03-74-AF-EE>

HASH TOTVS: 34-09-89-61-12-9A-F0-0A-AF-C3-46-6A-4D-F8-9B-CD-03-74-AF-EE

